



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE - PR

16 ABR. 2013

Protocolo 249

Slauk

**PROJETO DE LEI Nº 17/2013
DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

“Determina a fixação de placa informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos de ensino regular do Município de Fazenda Rio Grande, privados ou públicos, deverão fixar na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa com a divulgação do número de telefone do Conselho Tutelar.

§ 1º A placa de advertência será fixada permanentemente, mesmo nos períodos de férias escolares.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, aplica-se o disposto no caput aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI.

Art. 2º As sanções aplicáveis em decorrência do descumprimento desta lei será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os estabelecimentos mencionados na presente lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação para fixar as placas e advertência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2013.

**Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal**



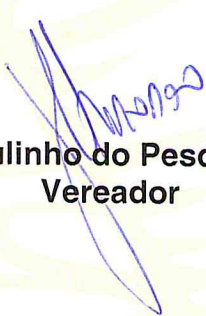
JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminho a esta Casa de Leis o presente projeto, pois, como se sabe, são imprescindíveis a um pai, mãe ou à pessoa que seja responsável por uma criança/adolescente o cuidado e a sabedoria necessários para instruir o menor de idade.

O jovem, futuramente, por via da infraestrutura racional e psicológica, formada com a ajuda das pessoas próximas que acompanham e auxiliam no seu amadurecimento conjuntamente com a escola, devem proporcionar plenas condições para que este tenha um futuro digno, com as mesmas chances de aproveitar as oportunidades (não apenas no âmbito profissional, mas também no social) que as demais pessoas de sua faixa etária.

O Conselheiro Tutelar tem um papel importantíssimo! Além de auxiliar os menores garantindo seus direitos deve dar atenção e fornecer conselhos aos indivíduos que possuem a guarda dos jovens. Por este motivo que se revela importante a aprovação deste projeto, pois assim ocorrendo, poderemos facilitar o contato dos pais e responsáveis com o Conselho Tutelar local.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2013.


Julinho do Pesque
Vereador